

Plano de Ação para a **(IN)**disciplina

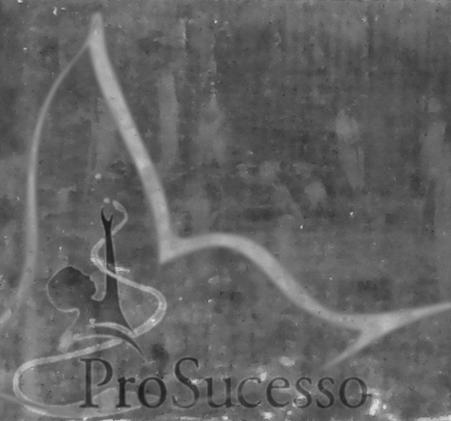
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
DAS LAJES DO PICO



CÓDIGO
DE
CONDUTA

Plano de Ação para a **(IN)**disciplina

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
DAS LAJES DO PICO



CÓDIGO
DE
CONDUTA

“A disciplina é a mãe do sucesso!”

Ésquilo

1

Introdução

É reconhecido que o sucesso escolar está intimamente associado ao estabelecimento de um bom ambiente de trabalho em espaço de aula e também à promoção do bem-estar em todo o espaço escolar, de modo a propiciar um relacionamento saudável entre os diferentes elementos da comunidade educativa.

É consensual que, de ano para ano, os alunos que chegam à escola evidenciam maiores lacunas em termos das regras elementares do saber estar desencadeando comportamentos potenciadores de indisciplina.

Segundo o Conselho Nacional da Educação (Parecer n.º 3, de 21 de março de 2002), considera-se “indisciplina todos os comportamentos que reflitam o propósito de perturbar os processos de aprendizagem que decorrem na escola, dificultando o exercício da função docente, inibindo uma efetiva cooperação discente, perturbando a convivência da comunidade

1



Lajes do Pico, 01 de setembro de 2017

22

“A disciplina é a mãe do sucesso!”

Ésquilo

1

Introdução

É reconhecido que o sucesso escolar está intimamente associado ao estabelecimento de um bom ambiente de trabalho em espaço de aula e também à promoção do bem-estar em todo o espaço escolar, de modo a propiciar um relacionamento saudável entre os diferentes elementos da comunidade educativa.

É consensual que, de ano para ano, os alunos que chegam à escola evidenciam maiores lacunas em termos das regras elementares do saber estar desencadeando comportamentos potenciadores de indisciplina.

Segundo o Conselho Nacional da Educação (Parecer n.º 3, de 21 de março de 2002), considera-se “indisciplina todos os comportamentos que reflitam o propósito de perturbar os processos de aprendizagem que decorrem na escola, dificultando o exercício da função docente, inibindo uma efetiva cooperação discente, perturbando a convivência da comunidade

1



Lajes do Pico, 01 de setembro de 2017

22

“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens!”

Pitágoras

Momento Divertido!

Encontre cinco palavras-chave / expressões para uma convivência saudável e civilizada.

B	O	M		D	I	A														
		O												P					A	
		B												O					Ç	
		R												R					N	
		I																	E	
		G												F					C	
B	O	A		T	A	R	D	E						A					I	
		D												V					L	
		O												O						
														R					M	
																			O	
																			C	

educativa no seu todo”. O conceito de indisciplina comporta em si uma forte carga de subjetividade, pois o que para um docente pode ser considerado uma manifestação de indisciplina, para outro pode não o ser, conforme se pode constatar pelos registos de ocorrência/participações disciplinares. Ora, dos comportamentos registados, a perturbação na aula continua a ser o que regista uma maior taxa de ocorrência, seguindo-se a recusa de execução das tarefas e por último a agressividade física ou verbal.

Na origem da indisciplina verificam-se lacunas ao nível das competências sociais e de comportamentos disruptivos das regras básicas estabelecidas no Regulamento Interno (RI) e no Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário (Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A).

A indisciplina, a insegurança, o absentismo e a perda de autoridade dos Conselhos Executivos, dos diretores de turma e professores constituem um obstáculo à afirmação da Escola como instituição promotora de uma cultura de qualidade e excelência no ensino. É necessária uma maior responsabilização dos pais e encarregados de educação na vida escolar dos seus filhos e educandos, a qual é determinante na sua formação e aproveitamento escolar.

Compete à comunidade educativa prevenir e resolver problemas comportamentais e/ou de aprendizagem, exigindo-se a qualquer um dos seus membros o cumprimento dos deveres gerais de respeito, correção, urbanidade e cidadania, bem como promover a articulação entre a educação da família e a formação escolar e diligenciar para que os alunos beneficiem dos seus direitos e cumpram os seus deveres de assiduidade,

“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens!”

Pitágoras

Momento Divertido!

Encontre cinco palavras-chave / expressões para uma convivência saudável e civilizada.

B	O	M		D	I	A															
		O												P					A		
		B												O					Ç		
		R												R					N		
		I																	E		
		G												F					C		
B	O	A		T	A	R	D	E						A					I		
		D												V					L		
		O												O							
														R					M		
																			O		
																			C		

educativa no seu todo”. O conceito de indisciplina comporta em si uma forte carga de subjetividade, pois o que para um docente pode ser considerado uma manifestação de indisciplina, para outro pode não o ser, conforme se pode constatar pelos registos de ocorrência/participações disciplinares. Ora, dos comportamentos registados, a perturbação na aula continua a ser o que regista uma maior taxa de ocorrência, seguindo-se a recusa de execução das tarefas e por último a agressividade física ou verbal.

Na origem da indisciplina verificam-se lacunas ao nível das competências sociais e de comportamentos disruptivos das regras básicas estabelecidas no Regulamento Interno (RI) e no Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário (Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A).

A indisciplina, a insegurança, o absentismo e a perda de autoridade dos Conselhos Executivos, dos diretores de turma e professores constituem um obstáculo à afirmação da Escola como instituição promotora de uma cultura de qualidade e excelência no ensino. É necessária uma maior responsabilização dos pais e encarregados de educação na vida escolar dos seus filhos e educandos, a qual é determinante na sua formação e aproveitamento escolar.

Compete à comunidade educativa prevenir e resolver problemas comportamentais e/ou de aprendizagem, exigindo-se a qualquer um dos seus membros o cumprimento dos deveres gerais de respeito, correção, urbanidade e cidadania, bem como promover a articulação entre a educação da família e a formação escolar e diligenciar para que os alunos beneficiem dos seus direitos e cumpram os seus deveres de assiduidade,

de comportamento correto e de empenho no processo de aprendizagem, atingindo os objetivos do Projeto Educativo e cumprindo o Regulamento Interno.

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013A de 30 de agosto, que aprova o Regime jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo, “A autonomia das escolas e a descentralização constituem aspectos fundamentais de uma boa organização do sistema educativo, com o objetivo de concretizar na vida da escola a democratização, a igualdade de oportunidades e a qualidade do serviço público de educação. [...] A autonomia constitui um investimento nas escolas e na qualidade da educação, devendo ser acompanhada, no dia a dia, por uma cultura de responsabilidade partilhada por toda a comunidade educativa.”

Após alguma reflexão, considerou-se premente a criação de um documento que integre um conjunto de mecanismos, objetivos e claros, de intervenção imediata e eficaz que permitam:

- Identificar as situações de indisciplina, dando-lhes uma resposta imediata;
- Responder, de forma razoável e eficaz, aos casos de indisciplina dentro e fora do espaço sala de aula;
- Uniformizar procedimentos disciplinares;
- Promover um ambiente de trabalho em todo o espaço escolar, principalmente nas aulas, propiciador das aprendizagens;
- Educar os alunos para uma cidadania responsável.

- O aluno é acompanhado por um professor ou um assistente operacional ao gabinete do Conselho Executivo;
- O presidente do CE desencadeará o procedimento disciplinar que seguirá os trâmites legais;
- O presidente participa a ocorrência às entidades competentes (PSP, CPCJ, Ministério Público);
- O presidente convoca, com caráter de urgência, o EE, a fim de lhe dar a conhecer a ocorrência e corresponsabilizá-lo pelo sucedido.

2

- Cometer ou incitar os outros a cometer algum ato que envolva um delito civil grave ou crime (posse ou venda de objetos roubados; posse, uso ou venda de substâncias ilegais; roubo; ...).

3

- Atentar contra a propriedade privada, usando violência.

4

- Usar ou incitar o uso da força com consumação do ato de agressão física a um membro da comunidade educativa.

5

- Falsificar documentos

Obs.: Qualquer outra situação não tipificada será resolvida no momento pelo presidente do CE com a aplicação das medidas sancionatórias de acordo com o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário.

3

20

de comportamento correto e de empenho no processo de aprendizagem, atingindo os objetivos do Projeto Educativo e cumprindo o Regulamento Interno.

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013A de 30 de agosto, que aprova o Regime jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo, “A autonomia das escolas e a descentralização constituem aspectos fundamentais de uma boa organização do sistema educativo, com o objetivo de concretizar na vida da escola a democratização, a igualdade de oportunidades e a qualidade do serviço público de educação. [...] A autonomia constitui um investimento nas escolas e na qualidade da educação, devendo ser acompanhada, no dia a dia, por uma cultura de responsabilidade partilhada por toda a comunidade educativa.”

Após alguma reflexão, considerou-se premente a criação de um documento que integre um conjunto de mecanismos, objetivos e claros, de intervenção imediata e eficaz que permitam:

- Identificar as situações de indisciplina, dando-lhes uma resposta imediata;
- Responder, de forma razoável e eficaz, aos casos de indisciplina dentro e fora do espaço sala de aula;
- Uniformizar procedimentos disciplinares;
- Promover um ambiente de trabalho em todo o espaço escolar, principalmente nas aulas, propiciador das aprendizagens;
- Educar os alunos para uma cidadania responsável.

- O aluno é acompanhado por um professor ou um assistente operacional ao gabinete do Conselho Executivo;
- O presidente do CE desencadeará o procedimento disciplinar que seguirá os trâmites legais;
- O presidente participa a ocorrência às entidades competentes (PSP, CPCJ, Ministério Público);
- O presidente convoca, com caráter de urgência, o EE, a fim de lhe dar a conhecer a ocorrência e corresponsabilizá-lo pelo sucedido.

2

- Cometer ou incitar os outros a cometer algum ato que envolva um delito civil grave ou crime (posse ou venda de objetos roubados; posse, uso ou venda de substâncias ilegais; roubo; ...).

3

- Atentar contra a propriedade privada, usando violência.

4

- Usar ou incitar o uso da força com consumação do ato de agressão física a um membro da comunidade educativa.

5

- Falsificar documentos

Obs.: Qualquer outra situação não tipificada será resolvida no momento pelo presidente do CE com a aplicação das medidas sancionatórias de acordo com o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário.

3

20

humilhante ou intimidatória para outra pessoa.

- Acompanhamento do aluno ao gabinete do presidente do CE.

6

- Causar danos nas instalações, equipamentos ou mobiliário.
- Pagamento das reparações dos estragos ou substituição dos equipamentos danificados;
- Impedimento de participar em atividades lúdicas promovidas na escola.

De 1 a 5 - Desencadeamento do procedimento disciplinar pelo presidente do CE que seguirá os trâmites legais.

De 1 a 6 - O DT ou professor titular convoca, com carácter de urgência, o EE, a fim de lhe dar a conhecer a ocorrência e responsabilizá-lo pelo sucedido.

7

- Ser reincidente após aplicação das medidas previstas nos pontos anteriores.
- Tipificação do comportamento como Muito Grave, aplicando-lhe as medidas definidas para a infração Muito Grave.

Infração Muito Grave Medidas Disciplinares

1

- Destruir ou incitar a destruição dos bens da propriedade da escola, bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade escolar ou bens de qualquer entidade enquanto participante numa atividade da escola.

19

humilhante ou intimidatória para outra pessoa.

- Acompanhamento do aluno ao gabinete do presidente do CE.

6

- Causar danos nas instalações, equipamentos ou mobiliário.
- Pagamento das reparações dos estragos ou substituição dos equipamentos danificados;
- Impedimento de participar em atividades lúdicas promovidas na escola.

De 1 a 5 - Desencadeamento do procedimento disciplinar pelo presidente do CE que seguirá os trâmites legais.

De 1 a 6 - O DT ou professor titular convoca, com carácter de urgência, o EE, a fim de lhe dar a conhecer a ocorrência e responsabilizá-lo pelo sucedido.

7

- Ser reincidente após aplicação das medidas previstas nos pontos anteriores.
- Tipificação do comportamento como Muito Grave, aplicando-lhe as medidas definidas para a infração Muito Grave.

Infração Muito Grave Medidas Disciplinares

1

- Destruir ou incitar a destruição dos bens da propriedade da escola, bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade escolar ou bens de qualquer entidade enquanto participante numa atividade da escola.

19

2

Código de Conduta dos Professores

Os professores devem:

- Ser pontuais;
- Articular a sua intervenção com os pais e encarregados de educação e colaborar com estes no sentido de prevenir e resolver problemas comportamentais e de aprendizagem;
- Exercer a sua autoridade nos domínios pedagógico, científico, organizacional, disciplinar e de formação cívica, dentro e fora da sala de aula, no âmbito das instalações escolares ou fora dela, no exercício das suas funções;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- Garantir que os espaços ficam limpos e arrumados depois das atividades letivas;
- Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia, para uso pessoal, em contexto de sala de aula.

4

2

Código de Conduta dos Professores

Os professores devem:

- Ser pontuais;
- Articular a sua intervenção com os pais e encarregados de educação e colaborar com estes no sentido de prevenir e resolver problemas comportamentais e de aprendizagem;
- Exercer a sua autoridade nos domínios pedagógico, científico, organizacional, disciplinar e de formação cívica, dentro e fora da sala de aula, no âmbito das instalações escolares ou fora dela, no exercício das suas funções;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- Garantir que os espaços ficam limpos e arrumados depois das atividades letivas;
- Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia, para uso pessoal, em contexto de sala de aula.

4

3

Código de Conduta do Pessoal não Docente

Os assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores devem:

- Ser pontuais;
- Exercer a sua autoridade no âmbito das instalações escolares, no exercício das suas funções;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos da Unidade Orgânica (UO);
- Fazer cumprir as normas e as regras da UO e agir de acordo com os procedimentos instituídos com firmeza mas sem ter necessidade de gritar ou falar alto com os alunos e/ou de forma mais agressiva;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Resolver situações de conflito de forma assertiva;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr conforme previsto;
- Garantir que os espaços ficam limpos e arrumados;
- Não utilizar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços adjacentes às salas de aula e durante as mesmas, nem durante o atendimento ao público, para uso pessoal.

5

3

Código de Conduta do Pessoal não Docente

Os assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores devem:

- Ser pontuais;
- Exercer a sua autoridade no âmbito das instalações escolares, no exercício das suas funções;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos da Unidade Orgânica (UO);
- Fazer cumprir as normas e as regras da UO e agir de acordo com os procedimentos instituídos com firmeza mas sem ter necessidade de gritar ou falar alto com os alunos e/ou de forma mais agressiva;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Resolver situações de conflito de forma assertiva;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr conforme previsto;
- Garantir que os espaços ficam limpos e arrumados;
- Não utilizar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços adjacentes às salas de aula e durante as mesmas, nem durante o atendimento ao público, para uso pessoal.

5

1. eventual aplicação de medida disciplinar sancionatória de um dia de suspensão;
2. aplicação de medida corretiva de realização de integração escolar.

Infração Grave

Medidas Disciplinares

- 1
 - Apropriar-se indevidamente de bens de terceiros;
 - Participação da ocorrência pelo presidente do CE à Escola Segura.
- 2
 - Consumir álcool, tabaco ou outras substâncias dentro do recinto escolar.
- 3
 - Praticar atos de agressão física.
- 4
 - Usar indevidamente câmara fotográfica, aparelhos de gravação áudio e/ou vídeo dentro da sala de aula ou no recinto escolar.
 - Apreensão do aparelho pelo professor ou assistente operacional e entrega ao presidente do CE. O aparelho é levantado pelo EE;
 - Impedimento de participar em atividades lúdicas promovidas na escola.
- 5
 - Usar / incitar o uso de linguagem que é ameaçadora,

18

1. eventual aplicação de medida disciplinar sancionatória de um dia de suspensão;
2. aplicação de medida corretiva de realização de integração escolar.

Infração Grave

Medidas Disciplinares

- 1
 - Apropriar-se indevidamente de bens de terceiros;
 - Participação da ocorrência pelo presidente do CE à Escola Segura.
- 2
 - Consumir álcool, tabaco ou outras substâncias dentro do recinto escolar.
- 3
 - Praticar atos de agressão física.
- 4
 - Usar indevidamente câmara fotográfica, aparelhos de gravação áudio e/ou vídeo dentro da sala de aula ou no recinto escolar.
 - Apreensão do aparelho pelo professor ou assistente operacional e entrega ao presidente do CE. O aparelho é levantado pelo EE;
 - Impedimento de participar em atividades lúdicas promovidas na escola.
- 5
 - Usar / incitar o uso de linguagem que é ameaçadora,

18

2

- Recusar sair da sala de aula.
- Medida disciplinar sancionatória de repreensão registada;
- Acompanhamento do aluno ao gabinete do presidente do CE.

3

- Não zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola.
- Limpeza dos espaços e dos equipamentos.
- Acompanhamento do aluno ao gabinete do presidente do CE.

4

- Usar indevida e deliberadamente o telemóvel, aparelhos que imitam sinais sonoros, visuais ou eletrónicos.
- Apreensão do aparelho pelo professor que o entrega, no final da aula, ao aluno, se for a primeira vez, ou ao presidente do CE, em caso de reincidência. O aparelho é levantado pelo EE.

De 1 a 4

- Comunicação imediata do comportamento do aluno, pelo DT ou professor titular, ao EE.

5

- Atingir três situações de comportamentos incorretos.
- Realização de uma reunião com o presidente do CE e o EE com vista a:

17

2

- Recusar sair da sala de aula.
- Medida disciplinar sancionatória de repreensão registada;
- Acompanhamento do aluno ao gabinete do presidente do CE.

3

- Não zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola.
- Limpeza dos espaços e dos equipamentos.
- Acompanhamento do aluno ao gabinete do presidente do CE.

4

- Usar indevida e deliberadamente o telemóvel, aparelhos que imitam sinais sonoros, visuais ou eletrónicos.
- Apreensão do aparelho pelo professor que o entrega, no final da aula, ao aluno, se for a primeira vez, ou ao presidente do CE, em caso de reincidência. O aparelho é levantado pelo EE.

De 1 a 4

- Comunicação imediata do comportamento do aluno, pelo DT ou professor titular, ao EE.

5

- Atingir três situações de comportamentos incorretos.
- Realização de uma reunião com o presidente do CE e o EE com vista a:

17

4

Código de Conduta dos Pais e Encarregados de Educação

Os pais e encarregados de educação devem:

- Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando;
- Garantir que o seu educando toma o pequeno-almoço saudável e equilibrado, todos os dias, antes de vir para a escola;
- Promover a articulação entre a educação na família e o ensino na escola, assumindo a sua responsabilidade pela transmissão de valores, pela definição de regras e limites e pelo cumprimento dos mesmos;
- Garantir que o seu educando cumpre rigorosamente os seus deveres, nos termos do presente Código de Conduta, em termos de comportamento e de empenho no seu processo de ensino e aprendizagem;
- Garantir que o seu educando se faz acompanhar do material necessário a cada uma das disciplinas;
- Cooperar com os professores, nas várias fases do processo de ensino e aprendizagem dos seus educandos, quando forem solicitados para tal;
- Comunicar com o diretor de turma / professor titular de turma nas horas estipuladas para o efeito;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no

6

4

Código de Conduta dos Pais e Encarregados de Educação

Os pais e encarregados de educação devem:

- Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando;
- Garantir que o seu educando toma o pequeno-almoço saudável e equilibrado, todos os dias, antes de vir para a escola;
- Promover a articulação entre a educação na família e o ensino na escola, assumindo a sua responsabilidade pela transmissão de valores, pela definição de regras e limites e pelo cumprimento dos mesmos;
- Garantir que o seu educando cumpre rigorosamente os seus deveres, nos termos do presente Código de Conduta, em termos de comportamento e de empenho no seu processo de ensino e aprendizagem;
- Garantir que o seu educando se faz acompanhar do material necessário a cada uma das disciplinas;
- Cooperar com os professores, nas várias fases do processo de ensino e aprendizagem dos seus educandos, quando forem solicitados para tal;
- Comunicar com o diretor de turma / professor titular de turma nas horas estipuladas para o efeito;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no

6

exercício da sua profissão e inculir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;

- Informar a escola e manter-se informado sobre todas as questões relevantes no processo educativo dos seus educandos;
- Comparecer na escola sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- Não interromper as atividades letivas;
- Indeminizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
- Manter constantemente atualizados os seus contactos telefónicos, endereço postal e eletrónico, bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração;
- Verificar regularmente as mensagens da escola;
- Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- Certificar-se de que o seu educando se organiza de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer.

7

exercício da sua profissão e inculir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;

- Informar a escola e manter-se informado sobre todas as questões relevantes no processo educativo dos seus educandos;
- Comparecer na escola sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- Não interromper as atividades letivas;
- Indeminizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
- Manter constantemente atualizados os seus contactos telefónicos, endereço postal e eletrónico, bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração;
- Verificar regularmente as mensagens da escola;
- Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- Certificar-se de que o seu educando se organiza de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer.

7

Uma Infração Muito Grave:

- É resolvida pelo presidente do Conselho Executivo, após a entrega da participação disciplinar pelo diretor de turma;
- É objeto de procedimento disciplinar;
- Dá origem a participação a forças policiais e/ou outras instituições.

Infração Ligeira

Medidas Disciplinares

1

- Perturbar sistematicamente o funcionamento da atividade;
 - Gritar e/ou proferir palavrões bem como gestos/atitude ofensivos entre pares;
 - Não acatar instruções do pessoal docente e pessoal não docente.
- Medida corretiva de ordem de saída da sala de aula, se o comportamento perturbador for dentro da sala de aula, devendo o aluno ser incumbido de realizar uma tarefa escolar na biblioteca;
- Medida corretiva de realização de tarefas e atividades de escola, se o comportamento for nos espaços comuns ou exteriores;
- Realização de um trabalho extra na sala de aula ou em casa, ou um registo de reflexão sobre a ocorrência disciplinar;
- Impedimento de ir ao recreio, frequentar determinado espaço/atividade.

16

Uma Infração Muito Grave:

- É resolvida pelo presidente do Conselho Executivo, após a entrega da participação disciplinar pelo diretor de turma;
- É objeto de procedimento disciplinar;
- Dá origem a participação a forças policiais e/ou outras instituições.

Infração Ligeira

Medidas Disciplinares

1

- Perturbar sistematicamente o funcionamento da atividade;
 - Gritar e/ou proferir palavrões bem como gestos/atitude ofensivos entre pares;
 - Não acatar instruções do pessoal docente e pessoal não docente.
- Medida corretiva de ordem de saída da sala de aula, se o comportamento perturbador for dentro da sala de aula, devendo o aluno ser incumbido de realizar uma tarefa escolar na biblioteca;
- Medida corretiva de realização de tarefas e atividades de escola, se o comportamento for nos espaços comuns ou exteriores;
- Realização de um trabalho extra na sala de aula ou em casa, ou um registo de reflexão sobre a ocorrência disciplinar;
- Impedimento de ir ao recreio, frequentar determinado espaço/atividade.

16

7.1. As situações de incumprimento da disciplina estão organizadas em três níveis distintos, correspondentes a diferentes graus das infrações:

1. Infração Ligeira;
2. Infração Grave;
3. Infração Muito Grave.

Um Infração Ligeira:

- É resolvida pelo professor ou assistente operacional, em primeira instância;
- Dá origem a uma participação disciplinar;
- Pode dar origem à marcação de falta;
- É comunicada ao diretor de turma / professor titular de turma e ao encarregado de educação;
- Não dá origem a processo disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Uma Infração Grave:

- É resolvida pelo presidente do Conselho Executivo, após a entrega da participação disciplinar pelo diretor de turma/professor titular de turma;
- Pode ser objeto de procedimento disciplinar;
- Pode dar origem a sanção imediata, pelo presidente do Conselho Executivo;
- Dá origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades extra curriculares.

7.1. As situações de incumprimento da disciplina estão organizadas em três níveis distintos, correspondentes a diferentes graus das infrações:

1. Infração Ligeira;
2. Infração Grave;
3. Infração Muito Grave.

Um Infração Ligeira:

- É resolvida pelo professor ou assistente operacional, em primeira instância;
- Dá origem a uma participação disciplinar;
- Pode dar origem à marcação de falta;
- É comunicada ao diretor de turma / professor titular de turma e ao encarregado de educação;
- Não dá origem a processo disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Uma Infração Grave:

- É resolvida pelo presidente do Conselho Executivo, após a entrega da participação disciplinar pelo diretor de turma/professor titular de turma;
- Pode ser objeto de procedimento disciplinar;
- Pode dar origem a sanção imediata, pelo presidente do Conselho Executivo;
- Dá origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades extra curriculares.

Código de Conduta dos Alunos

Os alunos devem:

- Ser assíduos e pontuais;
- Acompanhar-se dos materiais necessários para cada disciplina;
- Fazer os trabalhos de casa;
- Respeitar e tratar com correção os professores, o pessoal não docente e os seus pares, não praticando quaisquer atos violentos, físicos ou verbais, que possam prejudicar o outro;
- Acatar as instruções dos professores e assistentes (técnicos e operacionais);
- Cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- Circular em todos os espaços escolares (salas de aula, laboratórios, biblioteca, auditório, papelaria, ginásio, balneários, refeitório, bar, ...) de forma ordeira e respeitar as filas de acesso a esses mesmos espaços;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Desligar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia antes de entrar na sala de aula, mantendo-os na mochila,

Código de Conduta dos Alunos

Os alunos devem:

- Ser assíduos e pontuais;
- Acompanhar-se dos materiais necessários para cada disciplina;
- Fazer os trabalhos de casa;
- Respeitar e tratar com correção os professores, o pessoal não docente e os seus pares, não praticando quaisquer atos violentos, físicos ou verbais, que possam prejudicar o outro;
- Acatar as instruções dos professores e assistentes (técnicos e operacionais);
- Cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- Circular em todos os espaços escolares (salas de aula, laboratórios, biblioteca, auditório, papelaria, ginásio, balneários, refeitório, bar, ...) de forma ordeira e respeitar as filas de acesso a esses mesmos espaços;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Desligar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia antes de entrar na sala de aula, mantendo-os na mochila,

exceto quando solicitados pelos professores, para realizar alguma atividade específica;

- Não captar sons ou imagens, nomeadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou membros do Conselho Executivo;
- Não difundir, na escola ou fora dela, via internet ou outros meios de comunicação, sons ou imagens captados em atividades letivas ou não letivas, sem autorização do Conselho Executivo;
- Apresentar-se com postura e vestuário que se revelem adequados, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
- Utilizar os transportes escolares/públicos de forma correta, cumprindo as regras de circulação / trânsito / segurança.

Na sala de aula:

- Pedir para falar e não interromper;
- Fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- Colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando o professor e os colegas;
- Pedir autorização para se levantar;
- Entrar ou sair sempre com autorização do professor;
- Trocar de lugar apenas com autorização;
- Usar uma linguagem correta.
Para além disso:
- Não devem mascar pastilha elástica;

9

exceto quando solicitados pelos professores, para realizar alguma atividade específica;

- Não captar sons ou imagens, nomeadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou membros do Conselho Executivo;
- Não difundir, na escola ou fora dela, via internet ou outros meios de comunicação, sons ou imagens captados em atividades letivas ou não letivas, sem autorização do Conselho Executivo;
- Apresentar-se com postura e vestuário que se revelem adequados, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
- Utilizar os transportes escolares/públicos de forma correta, cumprindo as regras de circulação / trânsito / segurança.

Na sala de aula:

- Pedir para falar e não interromper;
- Fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- Colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando o professor e os colegas;
- Pedir autorização para se levantar;
- Entrar ou sair sempre com autorização do professor;
- Trocar de lugar apenas com autorização;
- Usar uma linguagem correta.
Para além disso:
- Não devem mascar pastilha elástica;

9

Sempre que um aluno tiver um comportamento incorreto e o professor considera que lhe deve dar ordem de saída da sala de aula, os procedimentos são os seguintes:

- a) O professor regista, em documento próprio disponível na plataforma Moodle / TProfessor, o incidente, marca a respetiva falta disciplinar e encaminha o aluno para o Gabinete Multidisciplinar / a Biblioteca, definindo uma tarefa para realizar;
- b) O professor chama um assistente operacional que acompanha o aluno ao referido local;
- c) O professor / assistente operacional distribui um documento ao aluno que o deve preencher;
- d) O aluno faz uma reflexão sobre a ocorrência, no referido documento e, no final, procede à realização da tarefa que lhe foi solicitada;
- e) No final da aula o aluno comparece na sala e mostra a tarefa realizada; O diretor de turma / professor titular de turma acede à plataforma, toma conhecimento da participação disciplinar e convoca o encarregado de educação.

Quando um aluno tiver um comportamento incorreto fora da sala de aula, o professor ou o assistente operacional deve proceder da seguinte forma:

- a) O professor preenche a respetiva participação disciplinar na plataforma;
- b) O assistente operacional preenche a respetiva participação disciplinar em papel e entrega-a ao diretor de turma / professor titular de turma;
- c) O diretor de turma / professor titular de turma monitoriza os processos e convoca o encarregado de educação.

14

Sempre que um aluno tiver um comportamento incorreto e o professor considera que lhe deve dar ordem de saída da sala de aula, os procedimentos são os seguintes:

- a) O professor regista, em documento próprio disponível na plataforma Moodle / TProfessor, o incidente, marca a respetiva falta disciplinar e encaminha o aluno para o Gabinete Multidisciplinar / a Biblioteca, definindo uma tarefa para realizar;
- b) O professor chama um assistente operacional que acompanha o aluno ao referido local;
- c) O professor / assistente operacional distribui um documento ao aluno que o deve preencher;
- d) O aluno faz uma reflexão sobre a ocorrência, no referido documento e, no final, procede à realização da tarefa que lhe foi solicitada;
- e) No final da aula o aluno comparece na sala e mostra a tarefa realizada; O diretor de turma / professor titular de turma acede à plataforma, toma conhecimento da participação disciplinar e convoca o encarregado de educação.

Quando um aluno tiver um comportamento incorreto fora da sala de aula, o professor ou o assistente operacional deve proceder da seguinte forma:

- a) O professor preenche a respetiva participação disciplinar na plataforma;
- b) O assistente operacional preenche a respetiva participação disciplinar em papel e entrega-a ao diretor de turma / professor titular de turma;
- c) O diretor de turma / professor titular de turma monitoriza os processos e convoca o encarregado de educação.

14

- Repreensão;
- Saída temporária da sala de aula;
- Comunicação ao encarregado de educação;
- Supressão de intervalos durante um período de tempo definido;
- Expulsão da sala de aula ou do espaço letivo;
- Reunião do aluno com o encarregado de educação e o diretor de turma;
- Realização de tarefas de integração / comunitárias durante um período de tempo definido;
- Proibição de frequentar determinado espaço escolar durante um período de tempo;
- Contrato comportamental;
- Reunião do aluno com o Presidente do Conselho Executivo;
- Proibição de participação em visitas de estudo ou outras atividades;
- Suspensão até três dias;
- Suspensão de quatro a doze dias;
- Transferência de escola.

7

Tipificação de infrações / Medidas Educativas Disciplinares

Todos os comportamentos incorretos serão alvo de procedimento por parte dos professores e/ou assistentes operacionais.

13

- Não devem usar boné, gorro ou capuz;
- Não podem comer nem beber na sala de aula;
- Não devem ir à casa de banho durante a hora da aula.

Na biblioteca:

- Respeitar o ambiente de trabalho e concentração, mantendo-se em silêncio e circulando de forma cautelosa;
- Utilizar os documentos e equipamentos sem estragar;
- Colocar os materiais consultados no sítio destinado para o efeito;
- Manter limpo e arrumado o lugar ocupado;
- Não comer nem beber;
- Não usar o telemóvel para fazer ou receber chamadas;
- Não alterar a disposição do mobiliário sem a autorização do responsável pelo espaço.

No recreio:

- Manter o recinto escolar sempre limpo, deitando os papéis e objetos inúteis nos recipientes apropriados;
- Não trazer objetos valiosos para a escola;
- Responsabilizar-se pelas peças de vestuário e material escolar;
- Respeitar as orientações dadas por todo o pessoal docente e não docente;
- Respeitar os colegas, chamando-os pelo nome próprio;
- Não ter atitudes agressivas (físicas ou verbais);
- Não permanecer no interior do edifício escolar durante os intervalos, exceto se acompanhado pelo professor ou assistente operacional ou ainda em condições atmosféricas

10

- Repreensão;
- Saída temporária da sala de aula;
- Comunicação ao encarregado de educação;
- Supressão de intervalos durante um período de tempo definido;
- Expulsão da sala de aula ou do espaço letivo;
- Reunião do aluno com o encarregado de educação e o diretor de turma;
- Realização de tarefas de integração / comunitárias durante um período de tempo definido;
- Proibição de frequentar determinado espaço escolar durante um período de tempo;
- Contrato comportamental;
- Reunião do aluno com o Presidente do Conselho Executivo;
- Proibição de participação em visitas de estudo ou outras atividades;
- Suspensão até três dias;
- Suspensão de quatro a doze dias;
- Transferência de escola.

7

Tipificação de infrações / Medidas Educativas Disciplinares

Todos os comportamentos incorretos serão alvo de procedimento por parte dos professores e/ou assistentes operacionais.

13

- Não devem usar boné, gorro ou capuz;
- Não podem comer nem beber na sala de aula;
- Não devem ir à casa de banho durante a hora da aula.

Na biblioteca:

- Respeitar o ambiente de trabalho e concentração, mantendo-se em silêncio e circulando de forma cautelosa;
- Utilizar os documentos e equipamentos sem estragar;
- Colocar os materiais consultados no sítio destinado para o efeito;
- Manter limpo e arrumado o lugar ocupado;
- Não comer nem beber;
- Não usar o telemóvel para fazer ou receber chamadas;
- Não alterar a disposição do mobiliário sem a autorização do responsável pelo espaço.

No recreio:

- Manter o recinto escolar sempre limpo, deitando os papéis e objetos inúteis nos recipientes apropriados;
- Não trazer objetos valiosos para a escola;
- Responsabilizar-se pelas peças de vestuário e material escolar;
- Respeitar as orientações dadas por todo o pessoal docente e não docente;
- Respeitar os colegas, chamando-os pelo nome próprio;
- Não ter atitudes agressivas (físicas ou verbais);
- Não permanecer no interior do edifício escolar durante os intervalos, exceto se acompanhado pelo professor ou assistente operacional ou ainda em condições atmosféricas

10

adversas;

- Respeitar ordeiramente as filas, sempre que as mesmas sejam necessárias;
- Circular nos corredores calmamente;
- Aguardar o início da aula junto à sala, de pé, sem fazer barulho, deixando o espaço central livre para que se possa circular;
- Não jogar à bola ou com qualquer outro objeto que implique movimentos bruscos;

No refeitório/bar:

- Lavar as mãos antes de entrar no refeitório / bar;
- Fazer fila de forma ordeira;
- Respeitar a ordem da fila;
- Ter uma postura correta à mesa;
- Utilizar corretamente os talheres;
- Falar em voz baixa;
- Acatar as observações feitas pelo pessoal afeto ao refeitório;
- Não brincar com a comida, com a bebida, nem com outros utensílios;
- Não transportar alimentos do refeitório para o exterior;
- No final da refeição, arrumar a cadeira e colocar o tabuleiro nos espaços adequados;
- Não permanecer no refeitório após a refeição;
- Não abandonar o seu material (peças de vestuário, mochilas, ...).

11

adversas;

- Respeitar ordeiramente as filas, sempre que as mesmas sejam necessárias;
- Circular nos corredores calmamente;
- Aguardar o início da aula junto à sala, de pé, sem fazer barulho, deixando o espaço central livre para que se possa circular;
- Não jogar à bola ou com qualquer outro objeto que implique movimentos bruscos;

No refeitório/bar:

- Lavar as mãos antes de entrar no refeitório / bar;
- Fazer fila de forma ordeira;
- Respeitar a ordem da fila;
- Ter uma postura correta à mesa;
- Utilizar corretamente os talheres;
- Falar em voz baixa;
- Acatar as observações feitas pelo pessoal afeto ao refeitório;
- Não brincar com a comida, com a bebida, nem com outros utensílios;
- Não transportar alimentos do refeitório para o exterior;
- No final da refeição, arrumar a cadeira e colocar o tabuleiro nos espaços adequados;
- Não permanecer no refeitório após a refeição;
- Não abandonar o seu material (peças de vestuário, mochilas, ...).

11

Nas casas de banho / balneários:

- Manter os espaços limpos e organizados;
- Evitar o desperdício de água, mantendo as torneiras fechadas após a sua utilização;
- Evitar o desperdício de papel higiénico;
- Colocar os papéis no sítio próprio para o efeito;
- Puxar o autoclismo;
- Não colocar objetos ou materiais desadequados / impróprios na sanita;
- Não abandonar o seu material (peças de vestuário, mochilas, ...).

6

Gradação das Medidas

De uma forma geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao Código de Conduta, aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno e ao Estatuto dos Alunos, devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, os antecedentes e as características que envolvem a essência da integração cometida.

As medidas poderão ser cumulativas:

- Advertência;

12

Nas casas de banho / balneários:

- Manter os espaços limpos e organizados;
- Evitar o desperdício de água, mantendo as torneiras fechadas após a sua utilização;
- Evitar o desperdício de papel higiénico;
- Colocar os papéis no sítio próprio para o efeito;
- Puxar o autoclismo;
- Não colocar objetos ou materiais desadequados / impróprios na sanita;
- Não abandonar o seu material (peças de vestuário, mochilas, ...).

6

Gradação das Medidas

De uma forma geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao Código de Conduta, aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno e ao Estatuto dos Alunos, devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, os antecedentes e as características que envolvem a essência da integração cometida.

As medidas poderão ser cumulativas:

- Advertência;

12